



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.182

de 24/06/08

Processo nº: 53.189

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.246

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Concede ao Sargento JAILSON JORGE MARINHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Diretor

11/08/2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.246

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora 04/06/08	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 04/06/08	CJR Parecer CJ nº 1174	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 7/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 10/06/08	☒ avoco <i>[Signature]</i> Presidente 10/06/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 10/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1169

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 728/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 04/06/08 09:28 053189

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CTR</i>
Presidente <i>10/06/2008</i>

APROVADO
Presidente <i>24/06/2008</i>

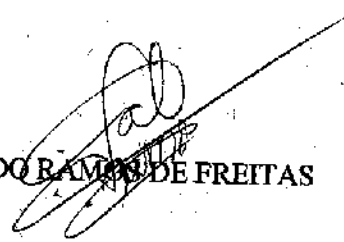
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.246
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Concede ao **Sargento JAILSON JORGE MARINHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Sargento JAILSON JORGE MARINHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/06/2008


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



(PDL nº. 1.246 - fls. 2)

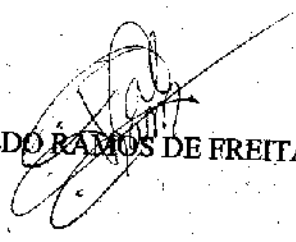
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sargento JAILSON JORGE MARINHO - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em 23 de março de 1971, na cidade de Volta Redonda-RJ, aos 14 anos cursou aprendizagem industrial. Em 1987 estagiou na Cia. Siderúrgica Nacional, localizada em Volta Redonda. Um ano depois foi promovido a eletricista profissional. Aos 18 anos foi incorporado às fileiras do Exército Brasileiro, descobrindo ali sua paixão pela carreira militar. Em 1990 inscreveu-se em concurso para a Escola de Sargento das Armas, quando foi designado para o curso de Sargento de Comunicações Combatentes, na cidade de Porto Alegre-RS. Após sua conclusão foi imediatamente designado para servir no então 28º. Batalhão de Infantaria Blindado, em Campinas-SP. Ao término de novo curso de especialização em rádio-telegrafia foi transferido para o 12º. Grupo de Artilharia de Campanha-GAC, de nossa cidade. Aqui também se juntou ao rol de membros da Igreja do Evangelho Quadrangular e da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

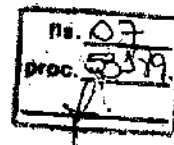

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

HISTÓRICO 1º SARGENTO JAILSON JORGE MARINHO

Nome: Jailson Jorge Marinho
 Filiação: Josefino de Paula marinho e Cecilia Cunha Marinho
 Estado civil: Casado
 Esposa: Isete Lane Carlos Pereira Marinho
 Filhos: Matheus Pereira Marinho e Nathan Pereira Marinho
 Naturalidade: Volta Redonda - RJ
 Nacionalidade: Brasileira
 Data nascimento: 23 de Março de 1971
 Profissão: Militar
 Endereço: Alameda Cardia nº 510 Vila Militar Jundiaí - SP

DATA	EVENTO
03/1985	Admitido na Escola Técnica Pandiá Calógeras em Volta Redonda - RJ a fim de cursar o curso de Aprendizagem industrial.
12/1987	Admitido no quadro de funcionários da Cia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda como estagiário/aprendiz de eletricista de Locomotivas e máquinas pesadas.
12/1988	Passa a situação de Eletricista profissional de locomotivas e máquinas pesadas.
07/1990	Considerado apto para o exercício de atividades militares é incorporado às fileiras do Exército Brasileiro na condição de atirador no Tiro-de-guerra Nr. 01/004 na cidade de Volta Redonda - RJ, ocasião em que descobre a sua paixão pela carreira Militar.
09/1990	Seguindo a paixão pela carreira Militar, inscreve-se no concurso de admissão à Escola de Sargentos das Armas.
12/1990	Aprovado nos testes intelectuais submete-se às avaliações físicas e médicas sendo considerado apto para o serviço do Exército. Designado para frequentar o curso de Sargento combatente de Comunicações do 3º Batalhão de Comunicações do exército, desloca-se para a Cidade de Porto Alegre-Rs.
01/1991-12/1991	Frequenta o curso de Sargentos do Exército, na qualificação de Sargento de Comunicações Combatente, no 3º Batalhão de Comunicações de Exército. Tendo concluído com êxito o referido curso é imediatamente designado para servir no então 28º batalhão de Infantaria Blindado, sediado na cidade de Campinas-SP.
01/1992-06/1995	Apresenta-se no 28º batalhão de Infantaria Blindado, ocasião em que é designado para exercer a função de auxiliar de comunicações da 3ª Cia de Fuzileiros Blindados.
06/1995-12/1995	Selecionado entre os quadros de Sargentos do Exército Brasileiro, para frequentar o curso de especialização em rádio-telegrafia. Ao término do curso é designado para assumir a função de rádio telegrafista na estação rádio localizada no 12º Grupo de Artilharia de Campanha em Jundiaí-SP.

12/1997	Promovido a graduação de 2º Sargento de comunicações do Exército Brasileiro
06/1999	Liga-se ao rol de membros da Igreja do Evangelho quadrangular em Jundiaí - SP
01/2001	Liga-se ao rol de Membros da igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jundiaí – Ministério Belém, freqüentando os cultos na congregação da Vila Rami.
02/2002-12/2003	Freqüenta o curso básico de teologia da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.
03/2002	Apresentado no Templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para exercer a função de cooperador.
09/2003	Separado no Templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para exercer a função de diácono.
12/2003	Passa à condição de professor da Escola Dominical na congregação da Vila Rami.
02/2004	Inicia as primeiras atividades como ministro da palavra.
09/2004	Separado no Templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus para exercer a função de Presbítero
12/2005	Promovido a graduação de 1º Sargento de comunicações do Exército Brasileiro
02/2006	Aprovado no concorrido vestibular da Fuvest, matricula-se na Faculdade de Filosofia Letras e ciências Humanas – USP, a fim de freqüentar o curso de bacharelado e Licenciatura em História naquela Universidade.
03/2006	Admitido no quadro de professores dos Cursos pré-vestibulares COC e Universitário de Jundiaí, como titular das áreas de História do Brasil, História Geral e História das Américas.
03/2007	Usando da competência que lhe fora delegada pelo comandante do Exército, a secretaria Geral do Exército Brasileiro condecorou-lhe com a medalha Militar de corpo de tropa com o passador de prata, como reconhecimento aos quinze anos de bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, servindo em organizações militares de corpo de tropa.
04/2007	Usando da competência que lhe fora delegada pelo comandante do Exército, a secretaria Geral do Exército Brasileiro condecorou-lhe com a medalha Militar e o passador de bronze, como reconhecimento aos mais de dez anos de bons serviços prestados ao Exército Brasileiro.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.174

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.246

PROCESSO N° 53.189

De autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sargento **JAILSON JORGE MARINHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/06.

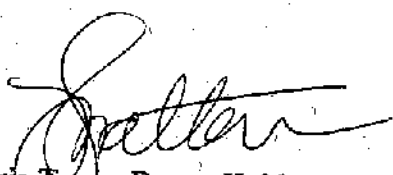
É o relatório.

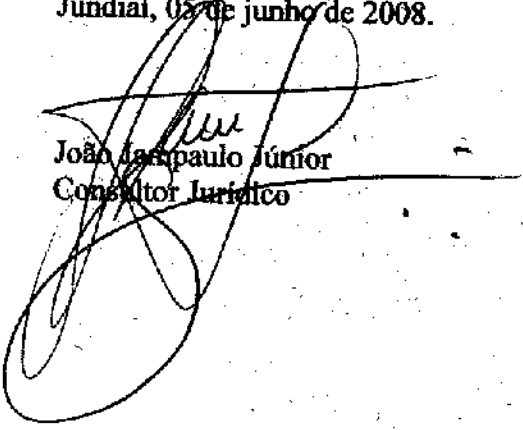
PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de junho de 2008.


Maria Teresa Bueno Kohler Mattar
Estagiária


João das Paço Junior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.189

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.246, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** que concede ao Sargento **JAILSON JORGE MARINHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.169

A Lei Orgânica de Jundiaí – art.14, XVII – assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo eis que pretende outorgar ao Sargento **JAILSON JORGE MARINHO** o Título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls.07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10.06.2008.

APROVADO
10.06.08

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

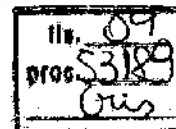
GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1246

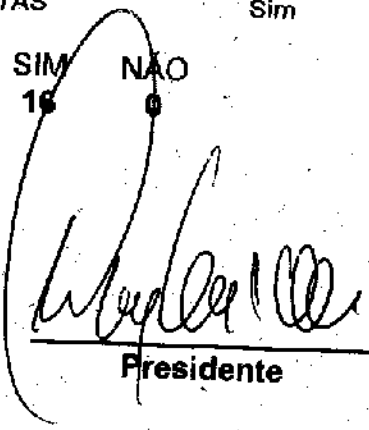
Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:31:30 às 09:32:03
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM NÃO
16 0

TOTAL
16


Presidente



(Proc. 53.189)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.182, DE 24 DE JUNHO DE 2008

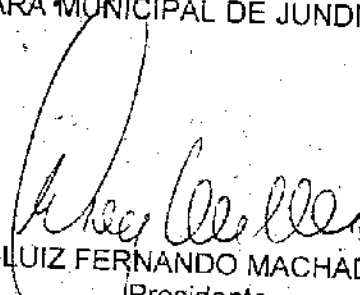
Concede ao Sargento JAILSON JORGE MARINHO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

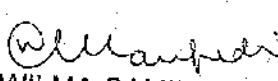
Art. 1º. É concedido ao Sargento JAILSON JORGE MARINHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.182 DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Sargento JAILSON JORGE MARINHO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sargento JAILSON JORGE MARINHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa